

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5759 - Sexta-feira, 25 de maio de 2018 **Divulgação:** Sexta-feira, 25 de maio de 2018 **Publicação:** Segunda-feira, 28 de maio de 2018

# **EDIÇÃO EXTRA**

### **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA** o prazo da suspensão aplicada na Portaria 330, de 23/04/2018, da Secretaria Municipal da Saúde, por mais 30 (trinta) dias, para apuração da prática de falta do servidor SERGIO BASTOS BUENO, matricula 314253, nos termos dos artigos 217 e 218, da Lei Complementar nº 133/85, a contar de 25/05/2018. Através da Portaria 188/2018, de 25/05/2018. (Processo 18.0.000037025-4)

### **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# **EDITAL 86**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2018 – OPERAÇÃO INVERNO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a homologação das inscrições para a contratação temporária – Operação Inverno 2018, para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Farmacêutico, conforme anexos abaixo:

- 1. Técnico em Enfermagem, conforme Anexo I;
- 2. Enfermeiro, conforme Anexo II;
- 3. Farmacêutico, conforme Anexo III.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Supervisor de Recursos Humanos.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I\_Tec.Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2505\_ce\_224072\_1.pdf

Anexo II\_Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2505 ce 224072 2.pdf

Anexo III\_Farmaceutico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2505\_ce\_224072\_3.pdf

## **EDITAL 87**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2018 – OPERAÇÃO INVERNO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a convocação para os profissionais selecionados por meio do CP 565 – Técnico em Enfermagem (Anexo I), do CP 519 – Enfermeiro (Anexo II) e do CP 533 – Farmacêutico (Anexo III), para a contratação por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.404, de 27/04/2018, e processo 18.0.000011547-5, para a OPERAÇÃO INVERNO 2018, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos seguintes termos:

- 1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
- 2. Os candidatos relacionados no(s) Anexo I, II e III deverão comparecer no dia 28/05/2018, às 14h30min, na Rua Sigueira Campos, 1300, 14º andar (Auditório).
- 2.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 29/05/2018, pelo telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
- 2.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a remuneração e a carga-horária de trabalho, assim como providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
- 2.3. Aos candidatos selecionados por meio das reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência será realizada a contratação provisória, condicionada à participação na reunião das respectivas Comissões de Avaliação (a ser agendada), sendo, contudo, imprescindível o comparecimento nos termos dos itens 2 e 2.1.
- 3. Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, será exigida aptidão

no exame médico e apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias):

- 3.1 Documentos Obrigatórios:
- RG Cédula de identidade 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Farmacêuticos);
- Certidão de quitação profissional do Conselho de Classe (somente para Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros e Farmacêuticos);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, com comprovantes de voto da última eleição (2016, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <a href="http://www.tre-rs.gov.br">http://www.tre-rs.gov.br</a>), não serão aceitas justificativas;
- CPF Cadastro de Pessoa Física 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para os Técnicos em Enfermagem Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem; Para Enfermeiros Diploma de Curso Superior completo em Enfermagem; Para Farmacêutico Diploma de Curso Superior em Farmácia);
- Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório 2 cópias.
- 3.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
- 3.3. Em caso de acumulação de cargos, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada ou, em não constando tal dado no contracheque, declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.
- 3.4. O previsto no item 3.3 aplica-se aos cargos, funções e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 70 horas semanais, conforme § 3º do art. 1º da Lei 12.404/2018.
- 4. O exame médico admissional será realizado pela Equipe de Saúde do Trabalhador Público Municipal (ESTPM), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do Núcleo de Perícia Médica (NPM), localizado no Centro de Saúde IAPI (Rua 3 de Abril, 90, área 15, Vila IAPI) até o dia 11/06/2018, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
- 4.1. Deverão ser apresentados na consulta, obrigatoriamente, o formulário Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento de identidade e os seguintes exames laboratoriais (realizados por conta do candidato): Hemograma, VSG, glicemia, uréia, creatinina, EQU, TGO+TGP, gama GT, bilirrubinas.
- 5. A assinatura do termo de admissão deverá ocorrer obrigatoriamente até 14/06/2018, podendo tal prazo ser prorrogado *ex-officio*, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
- 6. Do termo de admissão constará a carga-horária mínima prevista para a função, de 30h semanais, com vencimento básico.

#### 7. Remuneração:

- 7.1. TÉCNICOS EM ENFERMAGEM Vencimento básico no valor de R\$ 1.613,01. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 1.774,31).
- 7.2. ENFERMEIROS Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).
- 7.3. FARMACÊUTICOS Vencimento básico de R\$ 2.257,76. Poderá ser convocado para 40h recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico RTI (R\$ 1.128,88), conforme necessidade da SMS. Recebem ainda gratificação por atividades em hospitais/Pronto atendimentos de 110% do vencimento básico (R\$ 2.483,53).
- 7.4. INSALUBRIDADE: Os admitidos para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% e 40% do vencimento básico, dependendo da lotação e do laudo da Equipe de Perícia Técnica.

- 8. A recusa ou a desistência da contratação por prazo determinado não acarreta qualquer consequência aos selecionados, relativamente aos concursos públicos em que aprovados.
- 9. Informações e/ou esclarecimentos adicionais sobre a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail <u>equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br</u>.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Supervisor de Recursos Humanos.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo I\_Tec.Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2505\_ce\_224073\_1.pdf

Anexo II\_Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2505 ce 224073 2.pdf

Anexo III\_Farmaceutico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2505 ce 224073 3.pdf

#### **EXPEDIENTE**

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907 **E-MAIL:** diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248